DECRETO Nº 12.318, DE 27/01/2022

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito

Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.94, Indenizações e Restituições Trabalhista, na categoria de programação já existente, 17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2° Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 4.908,65, na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista

1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 4.908,65

Art. 3° Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 4.908,65, da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.271.0049.4.003 – Pagamento de Benefício a Pensionista

Ficha 23 – 758 – 3.1.90.03 – Pensões

1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 4.908,65

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2022.

Wagner Mol GuimarãesAnderson Roberto Nacif Sodré

Prefeito Municipal

Diretor - Geral do DMAES

Anderson Roberto Nacif Sodré